



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21603.46799-40

**EMENDA N° - 2021**  
(ao PL nº 4379/2020)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dar-se-á a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 4379, de 2020;

Art. 2º - Fica excluída da Floresta Nacional de Brasília, para fins de regularização fundiária rural e estabelecimento de nova modalidade de Unidade de Conservação Distrital, a Área 3, com área de 3.071,0 ha (três mil, setenta e um hectares).

**JUSTIFICAÇÃO**

Embora esteja implícito a necessária destinação de parte das áreas a serem desafetadas na Área 3, da Floresta Nacional de Brasília, para regularização fundiária rural e para também criação de uma Unidade de Conservação Distrital, recomendamos a inclusão de previsão que a Unidade será Distrital e que caberá ao Governo do Distrito Federal sua criação e gestão.

Por essas razões, e certo da urgência e relevância desta matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação da presente emenda.

Sala de sessões.

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
**PT- BA**